

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2016/ANA – QUALIÁGUA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2016/ANA – QUALIÁGUA, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA E O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA**, CNPJ nº 04.204.444/0001-08, neste ato representada conforme a Resolução nº 57, de 6 de agosto de 2018, por seu Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, Substituto, João Luiz da Cunha, de acordo com a Portaria ANA nº 431, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 222, Seção 2, de 26 de novembro de 2021, portador da matrícula funcional nº 0686545, e o **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL**, CNPJ nº 02.386.443/0001-98, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, André Borges Barros de Araújo, nomeado de acordo com o Decreto “P” N. 1.399, de 5 de setembro de 2019, do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 9.981, de 6 de setembro de 2029, Página 117, com fundamento no art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar este Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2016/ANA – QUALIÁGUA, na conformidade dos elementos constantes do Processo Administrativo ANA nº 02501.002294/2014-01, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual para até 27 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo depois de lido e achado em ordem, foi lavrado e assinado eletronicamente pelos contraentes.

Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2022.

Pela CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)
JOÃO LUIZ DA CUNHA

Pelo CONTRATADO:

(assinado eletronicamente)
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

